



# PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



## LEI N ° 1.307/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

**DR<sup>a</sup>. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Ouroeste,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais.....


**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de  
Ouroeste, em sessão realizada no dia  
15 de março de 2.017, aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da  
Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional  
especial na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e  
quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)  
destinados à execução de pavimentação e recapeamento  
asfáltico de diversas ruas do município de Ouroeste.

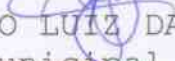
**Parágrafo Único** - O valor do presente crédito  
correrá por conta dos recursos oriundos do Convênio  
firmado junto ao Governo Federal, através do **MINISTÉRIO  
DAS CIDADES - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - OPERAÇÃO  
1034650-41** no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta  
cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), **objetivando a  
execução de obras de infraestrutura urbana (pavimentação e  
recapamento de diversas ruas do Município de Ouroeste)** no  
Município de Ouroeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 17 de março de 2017

  
**DR<sup>a</sup>. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura  
Municipal em lugar de costume na data supra.

  
**CELSO LUIZ DA COSTA**  
Secretario Municipal Administrativo